



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Portaria nº. 479 de 30 de junho de 2021

*Concede Licença sem Vencimento
para Tratar de Interesses Particulares*

CONSIDERANDO o teor do art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor em questão.

CONSIDERANDO a manifestação positiva da chefia imediata.

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor elencado no Anexo Único, pelo período respectivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de junho de 2021

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial

Em ____ / ____ / ____

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	PERÍODO DE AFASTAMENTO
João Batista de Almeida	02/06/2021 a 29/09/2021

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal